



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL**

**ATO Nº 09/2013-CGMP/PI**

Altera o art. 7º Ato nº 001/2001-CGMP-PI, de 16 de fevereiro de 2011 e dá outras providências.

**A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e 25, *caput* da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o acréscimo do § 1º, ao art. 90 da Constituição do Estado do Piauí, determinando a nomeação de servidores integrantes do quadro efetivo para titularidade dos órgãos de controle interno;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** O art. 7º do Ato nº 001/2011 CGMP/PI, de 16 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º.** A Comissão de Controle Interno possuirá 03 (três) integrantes, escolhidos dentre os membros ou servidores do quadro efetivo do Ministério Público e designados pela Corregedora-Geral por intermédio de Portaria.

**Parágrafo único.** A Corregedora-Geral indicará na portaria o presidente da Comissão de Controle Interno.

..... (NR)”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL**

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, em Teresina, capital do Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2013.

**ROSANGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES**

Corregedora-Geral do Ministério Público